



Fls. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 08 de Janeiro de 2024, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 003/2024, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 006/2024 de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Na prestação de serviços referente à realização de um show musical da dupla Max e Luan e Banda, com duração de 2h, no dia 09 de fevereiro de 2024 como parte da programação do 32º Aniversário de São Bento do Tocantins - TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu sócio e representante legal o Senhor (a): Cleiton Márcio de Souza, brasileiro, empresário artístico, solteiro, portador do RG: 2.288.757 SSP/DF inscrito no CPF: 993.848.481-20, residente e domiciliado na Rua C 196. Nº 80, Quadra nº 495, Lote nº 20, Jardim América, CEP: 74.270-150. Goiânia – GO. Tratando-se de músicos, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 08 de Janeiro de 2024.

José Pereira da Silva Neto  
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar  
Membro

Sinval Gonçalves Alves  
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
*Mais Trabalho, Novas Conquistas.*  
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,  
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000